



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Maria Edna de Oliveira Silva (POD)

Projeto de Lei nº 011/2024-CMSFX, de 18 de novembro de 2024.

**INSTITUI O DIA DAS MÃES E PAIS ATÍPICOS NO MUNICÍPIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia das Mães e Pais Atípicos no município de São Félix do Xingu - PA, a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se mães e pais atípicos as pessoas que são responsáveis pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

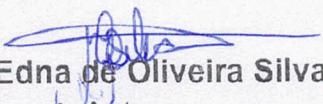
Art. 2º. O Dia das Mães e Pais Atípicos tem como propósito celebrar e honrar as famílias que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º. Anualmente, na semana do dia 30 de novembro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães e pais atípicos, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o bem-estar deles e de suas famílias.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá apoiar as atividades mencionadas no Art. 3º em parceria com organizações da sociedade civil, instituições de saúde, educação e assistência social, respeitando as dotações orçamentárias existentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Maria Edna de Oliveira Silva (POD), Câmara Municipal de São Félix do Xingu, em 14 de novembro de 2024.


Ver. **Maria Edna de Oliveira Silva** (POD)

Autora



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Maria Edna de Oliveira Silva (POD)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a instituição do **Dia das Mães e Pais Atípicos** no município de São Félix do Xingu, ampliando a iniciativa já adotada pelo Estado do Pará com a Lei Estadual nº 10.744/2024, para incluir também os pais atípicos que, juntamente com as mães, enfrentam os desafios extraordinários de cuidar de filhos com necessidades especiais, deficiências, transtornos ou condições de saúde raras.

Essa homenagem busca reconhecer, valorizar e oferecer suporte tanto às mães quanto aos pais que dedicam suas vidas ao cuidado e desenvolvimento de seus filhos. Muitas vezes, ambos enfrentam não apenas os desafios emocionais e físicos, mas também a necessidade de lutar por recursos, serviços e inclusão social para suas famílias.

Ao instituir a data no calendário oficial do município, reafirmamos nosso compromisso com a inclusão e o apoio a essas famílias. A celebração do Dia das Mães e Pais Atípicos permitirá à sociedade compreender melhor as necessidades específicas dessas famílias, promovendo ações que garantam suporte emocional, social e prático.

Iniciativas como palestras, campanhas de conscientização e eventos de integração serão fundamentais para apoiar mães e pais atípicos e suas famílias, promovendo empatia, respeito e inclusão em São Félix do Xingu.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,


Ver. **Maria Edna de Oliveira Silva** (POD)

Autora